

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor preço por lote** que dele resultar, obedecerá integralmente Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 10.024/2020 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98), que disciplinam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93 e suas modificações, Lei Complementar 123 de 14/12/06, devidamente atualizada.

1.2. Todas as condições referentes ao contrato e sua execução deverá observar o que preceitua a Lei 8.666/93 e demais legislação atinente à matéria

2. OBJETO

2.1. **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE**, conforme as quantidades e especificações técnicas anexadas a este Termo de Referência.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E JUSTIFICATIVA

3.1. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**.

3.2. **JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ADOÇÃO DE CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR LOTE - EM ATENDIMENTO AO QUE DISPÕE O ACORDÃO DO TCU DE Nº 1592/2013 - PLENÁRIO:**

CONSIDERANDO o princípio da proporcionalidade e razoabilidade, estes órgãos entendem que, desta forma, os itens a serem licitados integrarão o lote na observância, inclusive, das regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa. Todas as peculiaridades envolvidas foram avaliadas de forma a gerar maior concorrência e possibilidade de participação aos possíveis interessados. Nessa esteira, entendem que objeto em tela se cotejam por sua similitude de gênero justifica-se a realização de licitações por meio de **LOTES**, de forma a gerar maior economia de escala e por consequência, gerando o melhor aproveitamento dos recursos públicos, na forma do que determina o art. 23, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendidos, quando da demanda ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressaltamos que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto.

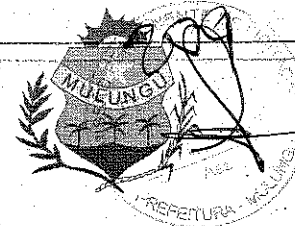
CONSIDERANDO que os itens são de mesma natureza guardam relação entre si; Há no mercado diversas empresas capazes de atender ao fenecimento simultâneo de todos os itens que fazem parte dos grupos, os itens a serem adquiridos são comuns e há grandes quantidades de fornecedores no mercado; O fato da licitação ser por grupo também recai no fato de buscar diminuir o número de fornecedores contratados, com vistas a preservar o máximo possível a rotina das unidades, que são afetadas por eventuais descompassos no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores. Nessa linha, o fato de lidar com um único fornecedor de cada segmento diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação prestação dos serviços e garantias dos mesmos. O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública;

CONSIDERANDO que a licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em lote(s) justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar nas dificuldades gerenciais e, até mesmo, na busca aa uniformidade de preços, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao largo da prestação dos serviços ou fornecimento do produto, o que fica sobre maneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços ou fornecedores;

CONSIDERANDO que o não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só à mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade; que é a de atender a contento as necessidades da Administração pública;

CONSIDERANDO que o agrupamento dos itens se faz necessário haja vista a celeridade, economia de escala, a eficiência na fiscalização de contrato único e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para prestação dos serviços licitados prestadores de serviços ou fornecedores. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo;

CONSIDERANDO que no que é pertinente aos lotes, a prática tem demonstrado que para alguns casos a licitação feita por lote atende melhor ao interesse público que por item, tendo em vista que os itens foram divididos para atenderem a lotes específicos, guardada a devida especificidade de cada objeto por lote. Dessa forma, além da celeridade que é um dos princípios da licitação na modalidade pregão, os licitantes possuem a possibilidade de apresentarem melhores ofertas nos lances, considerando as despesas com fretes, mão de obra, descontos obtidos com fornecedores, etc. Sem dúvidas a empresa vem participar licitação sabendo que poderá lograr-se vencedora apenas em um item, este produto ou serviço será



cotado bem mais caro para que a mesma não terá prejuízos, como já citado, com fretes, combustíveis, manutenção, mão de obra, dentre outros, etc;

Saliente-se ainda que todos os preços unitários devam ser apresentados conforme o valor de mercado, fato este a ser verificado nas propostas apresentadas, considerando que para esses objetos várias empresas costumam participar do certame e os preços cotados serão verificados se realmente não os menores preços válidos apresentados; portanto, inquestionavelmente a licitação realizada por lote atende melhor ao interesse público, já que, dentre outros, tem assegurado o princípio da economicidade;

Noutro ponto, observamos que quando se comprova que o critério de julgamento por preço por lote se justifica, mormente por não gerar prejuízo ao certame e ainda não ferir a competitividade, constatamos inclusive que se toma mais fácil para qualquer licitante oferecer menores valores para lotes com vários itens do que para lotes com poucos ou somente um item; Isto posto, optou-se por adotar um pregão do tipo menor preço por lote, ao invés de um pregão com base no menor preço por item, por entender que a contratação dessa forma seria mais conveniente, aumentaria uniformidade dos valores e fenecimentos, e reduziria os riscos de conflitos. Além disso, mesmo em se tratando de licitação de tipo menor preço por lote, os valores por item ainda assim deverão ser levados em consideração e verificada sua coerência com o mercado, evitando-se distorções nos valores para cada item em vistas a realidade mercadológica;

Não há qualquer prejuízo ao certame com o critério escolhido, o julgamento será procedido resguardando princípios fundamentais, tais como, igualdade e competitividade, e em conformidade com as exceções tratadas em lei, tomando, portanto inexorável a regularidade da licitação sub examine;

Não se tem como novidade ainda neste Município que proceda a licitações julgadas por item que atender a sobremaneira ao interesse público, citamos como exemplo que alguns Pregões realizados, que fora julgado por menor preço por lote e fora exitoso desde o procedimento licitatório até a execução do contrato;

Com efeito, as justificativas para a adoção de lote nesse certame são plenamente corroboradas, por ser essa a opção mais adequada do ponto de vista operacional e econômico, tal como retrata a Súmula 247/TCU.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

4.1. O presente termo de referência é oriundo das solicitações de despesa da secretaria das diversas secretarias do município de Mulungu/CE.

4.2. A aquisição dos materiais de expediente visa suprir o consumo das unidades gestoras, no intuito de manter a atividades administrativas aos quais competem as diversas Secretarias. Proporcionando uma estrutura mais adequada, favorecendo aos servidores condições adequadas para execução de suas atividades administrativas e promovendo qualidade no atendimento aos seus usuários.

4.3. FORMA DE EXECUÇÃO

I. O objeto do presente contrato será entregue de imediato, após assinatura do mesmo, mediante ordem de compra/fornecimento a critério e segundo a demanda da contratante quanto à forma, dia e horário, conforme as necessidades administrativas de cada escola deste município.

II. A autoridade competente das Secretarias do Município de MULUNGU poderá designar uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência dos produtos entregues com as especificações contidas na proposta de preços da contratada. Caso o produto entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

III. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

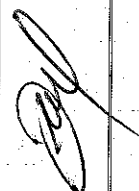
- Identificação do produto;
- embalagem original e intacta;
- Número do Lote;
- Nome do fabricante;
- Marca do produto compatível com a proposta ofertada.

IV. A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a gestão municipal de MULUNGU, o produto que vier a ser recusado.

4.4. Planilha de custo

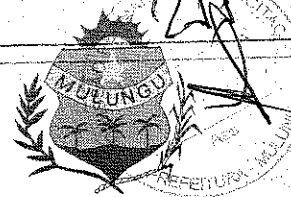
LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR EST. TOTAL
1	BORRACHA BICOLOR RETANGULAR AZUL, VERMELHA - ATÓXICA, COMPOSTA DE 2 ÁREAS CONFECCIONADAS EM BORRACHA NATURAL NAS CORES AZUL E VERMELHO COM FORMATO RETANGULAR; ÁREA AZUL ABRASIVA DESTINADA A APAGAR MARCAS DE CANETA E LÁPIS DE	UND	825	R\$ 1,04	R\$ 858,00

	COR; ÁREA VERMELHA DESTINADA A APAGAR MARCAS DE GRAFITES DE QUALQUER INTENSIDADE.				
2	BORRACHA BRANCA TIPO PONTEIRA - BORRACHA BRANCA, TIPO PONTEIRA, PARA QUALQUER RISCO DE LÁPIS GRAFITE, COM ALTO GRAU DE PRECISÃO.	UND	940	R\$ 0,31	R\$ 291,40
3	CANETA ESFEROGRAFICA CORES VARIADAS (AZUL, PRETA E VERMELHA) CX/50 - CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA A BASE DE CORANTES E SOLVENTES; PONTA DO TUBO DE CARGA EM TUNGSTÊNIO; TUBO DE CARGA PROTEGIDO POR CORPO DE MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE SEXTAVADO (HEXAGONAL) E COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO; TAMPA SUPERIOR DE PRESSÃO FABRICADO EM PLÁSTICO, FABRICAÇÃO NACIONAL; NA COR AZUL, CAIXA OU CORPO DA CANETA DEVE CONTER OS DADOS DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE.	CX	121	R\$ 51,86	R\$ 6.275,06
4	MARCA TEXTO AMARELO CX C/12 UND - LUMINOSO, COR AMARELA, COM TINTA A BASE DE ÁGUA SEM CHEIRO, COM TRAÇO DE 2,5MM, TUBO DE CARGA NÃO RECARREGÁVEL, PONTA DO TUBO COM CARGA EM POLIESTER CHANFRADA, TAMPA E CORPO PROTETOR CONFECCIONADOS EM MATERIAL PLÁSTICO. CAIXA OU CORPO DA CANETA DEVE CONTER OS DADOS DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE.	CX	134	R\$ 33,76	R\$ 4.523,84
5	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CORES VARIADA - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CORES VARIADAS COM CORPO PROTETOR DO TUBO DE TINTA FABRICADO EM PLÁSTICO DE DEVE CONTER OS DADOS DO PRODUTO E A DATA DE VALIDADE. CAIXA COM 12 UNIDADES. ALTA RESISTÊNCIA; ANATÔMICO; PONTA DE ESCRITA MACIA DE ACRÍLICO DE 4MM E ESPESSURA DE ESCRITA DE 2MM; SUPORTE NA EXTREMIDADE DO PINCEL, PARA FIXAÇÃO DA TAMPA, TINTA COM ELEMENTO QUE POSSIBILITEM APAGAMENTO FÁCIL; RECARREGÁVEL; CAIXA OU CORPO PROTETOR DEVE CONTER OS DADOS DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	100	R\$ 51,76	R\$ 5.176,00
6	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO AZUL - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CORES VARIADAS COM CORPO PROTETOR DO TUBO DE TINTA FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; ANATÔMICO; PONTA DE ESCRITA MACIA DE ACRÍLICO DE 4MM E ESPESSURA DE ESCRITA DE 2MM; SUPORTE NA EXTREMIDADE DO PINCEL, PARA FIXAÇÃO DA TAMPA, TINTA COM ELEMENTO QUE POSSIBILITEM APAGAMENTO FÁCIL; RECARREGÁVEL; CAIXA OU CORPO PROTETOR DEVE CONTER OS DADOS DO PRODUTO E A DATA DE VALIDADE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	90	R\$ 51,76	R\$ 4.658,40
7	MARCADOR PERMANENTE - PONTA MÉDIA 2,0MM - PARA CD/DVD CAIXA COM 12 UNIDADES. CORES AZUL, PRETO E VERMELHO.	CX	29	R\$ 38,12	R\$ 1.105,48
8	PINCEL ATOMICO - COM CORPO PROTETOR DO TUBO DE TINTA FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, ANATÔMICO, PONTA DE ESCRITA CHANFRADA, ESCRITA GROSSA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL, CORES: AZUL, PRETA E VERMELHA.	UND	119	R\$ 3,84	R\$ 456,96
9	PINCEL DE PELO CHANFRADO ANGULAR - N° 12	KIT	35	R\$ 3,49	R\$ 122,15
10	PINCEL DE PELO CHATO - KIT COM A NUMERAÇÃO N° 14	KIT	35	R\$ 33,14	R\$ 1.159,90
11	CALCULADORA 8 DÍGITOS DE BOLSO	UND	49	R\$ 18,66	R\$ 914,34
12	CALCULADORA DE 12 DÍGITOS - 4 OPERAÇÕES, DISPLAY LARGO, ALIMENTAÇÃO BATERIA SOLAR, MEMÓRIA INDEPENDENTE, GARANTIA 12 MESES.	UNID	60	R\$ 66,84	R\$ 4.010,40
13	CANETA HIDROGRAFICA 6 PINCEIS COLORIDO - COLORIDO COM PONTA POROSA, RESISTENTE DE APROXIMADAMENTE 3,0MM, ESCRITA MACIA, TINTA À BASE DE ÁGUA, TAMPA VENTILADA, ANTIASFIXIANTE, ATÓXICO, TAMANHO GRANDE, TINTA IDELEGIVEL, SEGURA PARA O USO EM DOCUMENTOS, CHEQUES, ETC. ÚTIL PARA ESCREVER OU DESENHAR, DE SECAGEM RÁPIDA RESISTENTE À ÁGUA E A UMIDADE.	ESTOJO	193	R\$ 3,99	R\$ 770,07
14	CANETA HIDROGRAFICA CONJUNTO 12 PINCEIS - COLORIDO COM PONTA POROSA, RESISTENTE DE APROXIMADAMENTE 3,0MM, ESCRITA MACIA, TINTA À BASE DE ÁGUA, TAMPA VENTILADA, ANTIASFIXIANTE, ATÓXICO, TAMANHO GRANDE, TINTA IDELEGIVEL, SEGURA PARA O USO EM DOCUMENTOS, CHEQUES, ETC. ÚTIL PARA ESCREVER OU DESENHAR, DE SECAGEM RÁPIDA RESISTENTE À ÁGUA E A UMIDADE.	ESTOJO	232	R\$ 7,00	R\$ 1.624,00
15	CLIPES 2/0 - CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 2/0.	CX	285	R\$ 4,67	R\$ 1.330,95



Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

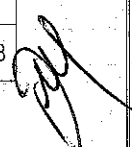
Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
 Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
 CNPJ: 07.910.730/0001-79



16	CLIPES 3/0 - CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 3/0.	CX	300	R\$ 4,25	R\$ 1.275,00
17	CLIPES 6/0 - CLIPS GALVANIZADOS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 6/0.	CX	140	R\$ 6,33	R\$ 886,20.
18	CLIPS Nº 2/0 AÇO EPÓXI - CAIXA COM 300 UNIDADES, CORES SORTIDAS	CX	101	R\$ 34,23	R\$ 3.457,23
19	COLA INCOLOR PARA ISOPOR - COM COMPOSIÇÃO DE ACETATO DE VINILA SOLÚVEL EM ÁGUA COM CATALIZADOR E ÁLCOOL ETÍLICO; COLA ESPECIAL PARA EPS E SIMILARES. IDEAL PARA TRABALHOS DE DECORAÇÃO E ARTESANATO EM ISOPOR; COLAR ENFEITES, ARRANJOS, PLACAS E ARTIGOS PARA FESTAS DE ISOPOR; SECAGEM RÁPIDA; TRANSPARENTE AO SECAR, EMBALAGEM DE 90G. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	UND	143	R\$ 5,65	R\$ 807,95
20	COLA BRANCA - BASE EM PVA, LÍQUIDA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM REGULADOR DE APLICAÇÃO, CONTEÚDO DO TUBO 90G.	UND	453	R\$ 2,49	R\$ 1.127,97
21	COLA COLORIDA COM GLITER - TUBO C/ 25G, ATÓXICA, CORES VARIADAS. PACOTE COM 06 UNIDADES.	PCT	82	R\$ 24,63	R\$ 2.019,66
22	COLA QUENTE EM BASTÃO DE SILICONE FINO 7,5MMX300MM - COLA QUENTE EM BASTÃO DE SILICONE SEMITRANSARENTE COM ESPESSURA 7,5MM X 300MM. COMPOSIÇÃO RESINA DE EVA E RESINA TAQUIFICANTE.	KG	65	R\$ 79,60	R\$ 5.174,00
23	COLA QUENTE EM BASTÃO DE SILICONE GROSSO 11,2MMX300MM - COLA QUENTE EM BASTÃO DE SILICONE SEMITRANSARENTE COM ESPESSURA 11,2MM X 300MM. COMPOSIÇÃO: RESINA DE EVA E RESINA TAQUIFICANTE.	KG	65	R\$ 79,60	R\$ 5.174,00
24	CORRETIVO LÍQUIDO FABRICADO A BASE DE ÁGUA E PIGMENTO NA COR BRANCA - CORRETIVO LÍQUIDO FABRICADO À BASE D'ÁGUA E PIGMENTO NA COR BRANCA; NÃO TÓXICO, LAVÁVEL, DENSIDADE CAPAZ DE COBRIR MARCAS PROVOCADAS POR TINTAS DE CANETA, FOTOCOPIADORA E IMPRESSORA.	UND	253	R\$ 2,08	R\$ 526,24
25	DVD VIRGEM, GRAVAVEL, COM CAPA PLÁSTICA PARA CADA UND CAPACIDADE MIN DE 4.7G	UND	200	R\$ 2,90	R\$ 580,00
26	ELÁSTICO CIRCULAR TIPO LIGA - TIPO LIGA FABRICADO EM LÁTEX E PIGMENTO AMARELO; TAMANHO Nº18, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	161	R\$ 7,11	R\$ 1.144,71
27	ETIQUETA ADESIVA PARA ENVELOPE COM SUPORTE INK - JET/ LASER, TAMANHO 25,4MM X 66,7MM, PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	50	R\$ 31,01	R\$ 1.550,50
28	ETIQUETA BRANCA ADESIVA 1 CARREIRA - ETIQUETA BRANCA ADESIVA PARA ENVELOPE COM SUPORTE INK - JET/ LASER, DE 1 CARREIRA COM TAMANHO 251.9X279,4. CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	26	R\$ 69,28	R\$ 1.801,28
29	ETIQUETA BRANCA ADESIVA 2 CARREIRA - ETIQUETA BRANCA ADESIVA PARA ENVELOPE COM SUPORTE INK - JET/ LASER, DE 1 CARREIRA COM TAMANHO 107X36. CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	23	R\$ 293,52	R\$ 6.750,96
30	GIZ DE CERA CX C/12 CORES VARIADAS - FABRICADO EM CERA, DE QUALIDADE QUE PERMITA BOA COBERTURA AO DESENHAR, ESCREVER E COLORIR SUPERFÍCIES DE PAPEL, CARTOLINA E PAPEL CARTÃO; NÃO TÓXICO; FORMATO ANATÔMICO; CAIXA COM 12 CORES.	CX	253	R\$ 3,63	R\$ 918,39
31	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO 26/6 PARA 20 FOLHAS - GRAMPEADOR METÁLICO RESISTENTE, GRAMPEIA ATÉ 20 FOLHAS COM 500 GRAMPOS NÚMERO 26/6. IDEAL PARA ESCRITÓRIO.	UND	114	R\$ 22,69	R\$ 2.586,66
32	GRAMPEADOR METÁLICO PROFISSIONAL - GRAMPEADOR METÁLICO PROFISSIONAL BASE ANTI-DERRAPANTE, ACEITA GRAMPOS 23/6, 23/10, 23/13, 23/17 E 23/23 DE 20 ATÉ 240 FOLHAS.	UND	48	R\$ 136,38	R\$ 6.546,24
33	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/6 - GALVANIZADOS, CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	158	R\$ 10,74	R\$ 1.696,92
34	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 - GALVANIZADOS, CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	223	R\$ 12,34	R\$ 2.751,82
35	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - GALVANIZADOS, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	198	R\$ 11,09	R\$ 2.195,82
36	GUILHOTINA A4 PARA PAPEL - TAMANHO 297 X 330 MM PARA 10 FOLHAS	UND	22	R\$ 506,40	R\$ 11.140,80
37	LAPIS DE COR 12 CORES SORTIDAS - PONTA MACIA COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS EM FORMATO REDONDO, FABRICADO COM PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE	CX	262	R\$ 4,15	R\$ 1.087,30

[Handwritten signature]

	PROPORCIONAM MELHOR COBERTURA, EM CORES VIVAS E BRILHANTES; DESLIZA MELHOR PERMITINDO VARIAÇÕES DE TONS SUAVES ATÉ TRAÇOS INTENSOS; COM FIXAÇÃO DA MINA À MADEIRA TORNANDO O LÁPIS MAIS RESISTENTE AO USAR E APONTAR SEM QUEBRAR A MINA; FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA. DIÂMETRO DA MINA DE 3MM OU MAIS GROSSA; CORPO DE MADEIRA MEDINDO ENTRE 17,0 A 18,0CM DE COMPRIMENTO, EMBALADOS EM CAIXAS COM 12 UNIDADES, ATÓXICO; NO CORPO DA CAIXA DEVERÁ CONTER O NOME OU MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE, SELO DE SEGURANÇA, INMETRO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.				
38	LÁPIS PRETO Nº 2, APONTADO, GRAFITE - LÁPIS PRETO Nº2, APONTADO, GRAFITE COM INTENSIDADE DE ESCRITA TIPO 2B, CARGA INERTE, CONFECCIONADO EM MADEIRA MOLE, DE ÁRVORE REFLORESTADA, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES COM RÍGIDA FIXAÇÃO DA GRAFITE DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESLOCAMENTO OU QUEBRA DURANTE SEU APONTAMENTO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO, CONTENDO 144 LÁPIS, ONDE DEVERÁ CONTER O NOME OU MARCA DO FABRICANTE E QUANTIDADE.	CX	135	R\$ 51,76	R\$ 6.987,60
39	LÁPIS 6B -LÁPIS GRAFITE 6B, DE FORMATO SEXTAVADO, APONTADO, CONFECCIONADO COM MADEIRA , APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE, DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. DEVERÁ SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, E SER ATÓXICA.CAIXA COM 4 UNIDADES	CX	100	R\$ 36,20	R\$ 3.620,00
40	MASSA DE MODELAR AMIDO - CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	210	R\$ 53,67	R\$ 11.270,70
41	MASSA DE MODELAR - CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	210	R\$ 4,99	R\$ 1.047,90
42	MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR (PEN DRIVE) MEMÓRIA 16GB, INTERFACE USB 2.0	UND	93	R\$ 59,90	R\$ 5.570,70
43	PINCEL DE PELO CHANFRADO ANGULAR – KIT COM COM 06 UNIDADES TAMANHOS VARIADOS	KIT	10	R\$ 4,93	R\$ 49,30
44	PINCEL DE PELO CHATO – KIT COM 13 UNIDADES TAMANHOS VARIADOS.	KIT	10	R\$ 5,08	R\$ 50,80
45	PERCEVEJO 9MM - MATERIAL ARAME E CHAPA DE AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 9MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	52	R\$ 4,36	R\$ 226,72
46	PERFURADOR DE MESA COM DOIS FUROS 20 FOLHAS - COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO PARA ATÉ 20 FOLHAS, COM MARGEADOR DO PAPEL, PISTÕES DE CORTE EM AÇO CROMO, ESTRUTURA EM AÇO FERRO FUNDIDO COM PINTURA EPOXI. BASE EM PLÁSTICO RESISTENTE.	UND	50	R\$ 34,12	R\$ 1.706,00
47	PERFURADOR DE PAPEL PARA 45 FOLHAS - COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO PARA ATÉ 45 FOLHAS, COM MARGEADOR DO PAPEL, PISTÕES DE CORTE EM AÇO CROMO, ESTRUTURA EM AÇO FERRO FUNDIDO COM PINTURA EPOXI. BASE EM PLÁSTICO RESISTENTE.	UND	39	R\$ 120,31	R\$ 4.692,09
48	PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO – ATÉ 20 FOLHAS PARA ESP. SIMPLES.	UND	16	R\$ 1.856,53	R\$ 29.704,48
49	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE BASTÃO FINO - DE 7,5MM (FINA), POTÊNCIA 40W, TENSÃO 220V, TOMADA E FIO PADRÃO INMETRO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BANDEJAS, BLISTER, FORMING EM MATÉRIA-PRIMA RECICLÁVEL PET, PVC, CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE E/OU IMPORTADOR, SELO DO INMETRO, ALERTAS DE SEGURANÇA, MODO DE USAR, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS NA DATA DA ENTREGA.	UND	40	R\$ 36,30	R\$ 1.452,00
50	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE BASTÃO GROSSO - DE 11,2MM (GROSSA), POTÊNCIA 40W, TENSÃO 220V, TOMADA E FIO PADRÃO INMETRO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BANDEJAS, BLISTER, FORMING EM MATÉRIA-PRIMA RECICLÁVEL PET, PVC, CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE E/OU IMPORTADOR, SELO DO INMETRO, ALERTAS DE SEGURANÇA, MODO DE USAR, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS NA DATA DA ENTREGA.	UND	40	R\$ 56,72	R\$ 2.268,80
51	PORTA LÁPIS CLIPS/LEMBRETES - CRISTAL, INJETADO EM POLIETILENO, DIMENSÕES 228X65X90MM.	UND	56	R\$ 23,23	R\$ 1.300,88



52	PRANCHETA EM MDF TAMANHO A5 COM PRENEDOR WIRE.	UND	134	R\$ 7,35	R\$ 984,90
53	REABASTECEDOR P/PINCEL P/ QUADRO BRANCO- AZUL, PRETO E VERMELHO, CX C/12UND - 20ML CADA TUBO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	53	R\$ 82,76	R\$ 4.386,28
54	TINTA FACIAL PARA MAQUIAGENS PACOTE COM 10 POTES - TINTA FACIAL PARA MAQUIAGENS ARTÍSTICAS A SEREM UTILIZADAS EM FESTAS TEMÁTICAS, FESTAS À FANTASIA, DESFILES E EVENTOS EM GERAL. PACOTE COM 10 POTES DE 4G CADA	PCT	48	R\$ 30,49	R\$ 1.463,52
55	TINTA FOSCA PARA ARTESANATO PVA 100ML – CORES VARIADAS	UND	110	R\$ 13,62	R\$ 1.498,20
56	TINTA GUACHE - TINTA GUACHE CX C/6 CORES 15ML PARA SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES. ATÓXICA. CONSTAR NA EMBALAGEM SELO DE SEGURANÇA INMETRO; DATA DE VENCIMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA.	CX	208	R\$ 5,81	R\$ 1.208,48
57	TINTA PARA CARIMBO AZUL	UND	77	R\$ 5,13	R\$ 395,01
58	TINTA PARA CARIMBO E PARA AUTO-ENTINTADO 30ML CORES VARIADAS	UND	74	R\$ 23,34	R\$ 1.727,16
59	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO CORES VARIADAS	UND	209	R\$ 10,68	R\$ 2.232,12
60	TINTA PARA MARCADOR PERMANENTE 40ML CORES VARIADAS	UND	39	R\$ 8,28	R\$ 322,92
61	TINTA PARA TECIDO 37 ML	UND	50	R\$ 5,45	R\$ 272,50
62	TINTA RELEVO DIMENCIONAL BRINLANTE 35ML CORES VARIADAS	UND	55	R\$ 6,33	R\$ 348,15
63	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 0 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	36	R\$ 8,25	R\$ 297,00
64	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 00 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	34	R\$ 8,25	R\$ 280,50
65	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 01 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	34	R\$ 9,59	R\$ 326,06
66	ALFINETE MARCADORES 9,5MM - ALFINETES MARCADORES 9,5MM, CABEÇA PLÁSTICA, CORPO EM AÇO NÍQUEL, PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES VARIADAS.	PCT	50	R\$ 17,94	R\$ 897,00
67	ALMOFADA PARA CARIMBO N3 - TAMPA E BERÇO DA ALMOFADA EM RESINA TERMOPLÁSTICA; ALMOFADA: TECIDO E FELTRO. ALMOFADA COM CAPACIDADE PARA RECEBER TINTA DE RECARGA À BASE DE ÁGUA, GLICOL, CORANTES ORGÂNICOS E CONSERVANTES. CORES VARIADAS PACOTE COM 5 UNIDADES	UND	51	R\$ 9,07	R\$ 462,57
68	APAGADOR COM ESTOJO PARA QUADRO BRANCO 150 COM BASE 15CMX6CM - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM ESTOJO BASE DE PLÁSTICO MEDINDO 15X6CM COM SISTEMA FLIP TOP PARA GUARDAR OS MARCADORES V-BOARD MASTER E WMB-7.	UND	229	R\$ 9,80	R\$ 2.244,20
69	APONTADOR DE LAPIS ESCOLAR COM BASE DE ENCAIXE DO LAPIS FABRICADA EM MATERIAL PL - FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, LÂMINA COM FIO DE CORTE CONFECCIONADA EM AÇO TEMPERADO OU MATERIAL SIMILAR, BASE DE APONTAR ENCAIXADA, CORES VARIADAS.	UND	721	R\$ 3,99	R\$ 2.876,79
70	BALÃO ART LATEX - BALÃO TIPO LATEX. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: LATEX NATURAL, COLEÇÃO: LISO, NÚMERO 7, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 PACOTE COM 50 UNIDADES. COR: AZUL, AMARELO, VERDE, BRANCO, ROSA, LILÁS, DOURADO E VERMELHO.	PCT	270	R\$ 13,59	R\$ 3.669,30
71	BARBANTE 8 FIOS - BARBANTE 8 FIOS DE 100% ALGODÃO C/305MTS.	ROLO	80	R\$ 18,57	R\$ 1.485,60
72	BOLA DE ISOPOR 100MM PCT COM 10 UNIDADES	PCT	112	R\$ 5,72	R\$ 640,64
73	CAPA ENCADERNAÇÃO A-4 CRISTAL PACOTE COM UNIDADES	PCT	64	R\$ 73,85	R\$ 4.726,40
74	CAPA ENCADERNAÇÃO A-4 PRETA PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	65	R\$ 59,44	R\$ 3.863,60
75	CD-R GRAVAVEL -CD-R (GRAVÁVEL) TIPO MÍDIA PARA GRAVAÇÃO DE ARQUIVOS DE SOM, VÍDEO, IMAGEM E DADOS. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 700 M 80 MIN.	UND	160	R\$ 2,65	R\$ 424,00
76	ESPIRAL 07 MM 025 FLS PRETO PCT 100 UN CRISTAL	PCT	40	R\$ 12,55	R\$ 502,00
77	ESPIRAL 09 MM 50 FLS PCT 100 UND PRETO	PCT	40	R\$ 16,06	R\$ 642,40
78	ESPIRAL 17 MM 100 FLS PCT 100 UND CRISTAL	PCT	60	R\$ 42,63	R\$ 2.557,80
79	ESTILETE EMBORRACHADO PROFISSIONAL 17CM	UND	110	R\$	R\$ 2.114,20

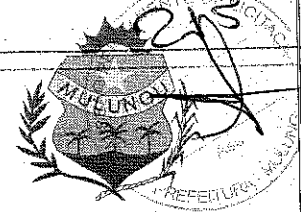
Handwritten signature

				19,22	
80	ESTILETE LARGO LAMINA 18MM - ESTILETE LARGO COM REVESTIMENTO DA LÂMINA EM PLÁSTICO RESISTENTE, ACABAMENTO ANATÔMICO, DIMENSÃO LARGO, LARGURA DA LÂMINA: 18MM, COM LÂMINAS RECAMIÁVEIS, AUTOMÁTICO.	UND	126	R\$ 10,16	R\$ 1.280,16
81	EVA ATOALHADO 40X48 - CORES VARIADAS	UND	185	R\$ 9,02	R\$ 1.668,70
82	EVA C/BRILHO 600X400X2MM - CORES VARIADAS	UND	165	R\$ 7,11	R\$ 1.173,15
83	EVA EMBORRACHADO LISO COM TAMANHO 0,40 X 0,48M X 2,0MM	UND	155	R\$ 3,58	R\$ 554,90
84	EVA EMBORRACHADO LISO COM TAMANHO 0,90 X 0,40M X 2,00MM	UND	155	R\$ 7,57	R\$ 1.173,35
85	EXTRATOR DE GRAMPOS - ESPÁTULA EM AÇO INOX	UND	149	R\$ 6,79	R\$ 1.011,71
86	FELTRO LISO 1,40 METROS CORES VARIADAS	ROLO	106	R\$ 28,19	R\$ 2.988,14
87	FITA ADESIVA DE PAPEL - PARA EMBALAGENS E USOS GERAIS, FEITA DE PAPEL KRAFT SATURADO E ADESIVO À BASE DE ELASTÔMETRO E RESINAS SINTÉTICAS. DIMENSÕES DO ROLO: 38MMX50M, VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA ENTREGA.	UND	249	R\$ 27,59	R\$ 6.869,91
88	FITA ADESIVA DUPLA FACE - 16 X 30 CM	UND	220	R\$ 9,44	R\$ 2.076,80
89	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - PARA EMBALAGEM E USOS GERAIS, FEITA DE PAPEL POLIDO E ADESIVO À BASE DE ELASTÔMETRO E RESINAS SINTÉTICAS. DIMENSÕES DO ROLO: 12MMX50M, VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA ENTREGA.	UND	259	R\$ 4,65	R\$ 1.204,35
90	FITA ARAMADA DECORATIVA 6CMX10 M CORES VARIADAS	UND	85	R\$ 10,89	R\$ 925,65
91	FITA DE CETIM 10MM C/10MTS CORES VARIADAS	UND	95	R\$ 3,54	R\$ 336,30
92	FITA DE CETIM 22MM C/10MTS CORES VARIADAS	UND	100	R\$ 6,08	R\$ 608,00
93	FITA DE CETIM 38MM C/10MTS CORES VARIADAS	UND	95	R\$ 10,11	R\$ 960,45
94	FITA DE CETIM 3MM C/100MTS CORES VARIADAS	UND	105	R\$ 15,34	R\$ 1.610,70
95	FITA DE CETIM 7MM C/10MTS CORES VARIADAS	UND	120	R\$ 2,02	R\$ 242,40
96	FITA DECORATIVA 2MM	UND	105	R\$ 2,96	R\$ 310,80
97	FITA DECORATIVA 3MM	UND	120	R\$ 2,96	R\$ 355,20
98	FURADOR DE UM FURO PRATA DE AÇO	UND	45	R\$ 28,94	R\$ 1.302,30
99	GLITER ESCOLAR COM CORES VARIADAS - CAIXA COM 12 TUBOS DE 3G	CX	75	R\$ 13,07	R\$ 980,25
100	ISOPOR DE 10MM	UND	145	R\$ 14,16	R\$ 2.053,20
101	PRENDEDOR DE PAPEL 15MM CX 12 UND - PRENDEDOR DE PAPEL 15MM, CAIXA C/12 UNIDADES, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CORPO MEDINDO 15MM, ABERTURA DE 10MM, PRENDE ATÉ 30 FOLHAS DE PAPEL 75G/M².	CX	43	R\$ 7,45	R\$ 320,35
102	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM CX 12 UND - PRENDEDOR DE PAPEL 32MM, CAIXA C/12 UNIDADES, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, CORPO MEDINDO 32MM, PRENDE ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M².	CX	46	R\$ 18,70	R\$ 860,20
103	REGUA CRISTAL 30CM - FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR CRISTAL TRANSPARENTE, COM INDICAÇÕES DOS MILÍMETROS E CENTÍMETROS.	UND	192	R\$ 3,36	R\$ 645,12
104	REGUA CRISTAL 50CM - FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR CRISTAL TRANSPARENTE, COM INDICAÇÕES DOS MILÍMETROS E CENTÍMETROS.	UND	166	R\$ 6,17	R\$ 1.024,22
105	SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE 15X30 COM 1 KG PACOTE COM 370 UNIDADES	PCT	79	R\$ 43,38	R\$ 3.427,02
106	SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE 20X30 COM 1 KG PACOTE COM 370 UNIDADES	PCT	79	R\$ 43,38	R\$ 3.427,02
107	TECIDO TIPO TNT - CORES VARIADAS, 1,40M LARGURA, ROLO COM 100 METROS.	ROLO	65	R\$ 220,08	R\$ 14.305,20
108	TECIDO TIPO TNT ESTEMPADO - CORES VARIADAS, 1,40M LARGURA, ROLO COM 100 METROS.	ROLO	60	R\$ 185,65	R\$ 11.139,00
109	TESOURA ESCOLAR PEQUENA SEM PONTA 13CM - TESOURA ESCOLAR PEQUENA, SEM PONTA, CABO PLÁSTICO DE 13 CM	UND	350	R\$ 4,72	R\$ 1.652,00
110	TESOURA GRANDE PRA PICOTAR - CABO PLASTICO TAMANHO 16 CM	UND	49	R\$ 21,60	R\$ 1.058,40



ESTADO DO CEARÁ
Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62764-000
 Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
 CNPJ: 07.910.730/0001-79



TOTAL DO LOTE 01					R\$
					274.818,82
LOTE 02 - GIZ, PINCEIS E AFINS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR EST.TOTAL
1	CADERNO DE 10 MATÉRIAS COM ESPIRAL 160 FOLHAS - CADERNO DE 10 MATÉRIAS COM ESPIRAL, MATERIAL DO PAPEL: APERGAMINHADO, MATERIAL CAPA: PAPELÃO DURO PLASTIFICADO.	UND	223	R\$ 18,73	R\$ 4.176,79
2	CADERNO 1/4 SEM ESPIRAL 48 FOLHAS - MIOLO OFF SET 56G/M², CAPA MOLE EM POLITILENO 14MC, ESPIRAL EM ARAME NYLON 0,90MM.	UND	246	R\$ 2,16	R\$ 531,36
3	CADERNO 1/4 COM ESPIRAL 48 FOLHAS - MIOLO OFF SET 56G/M², CAPA MOLE EM POLITILENO 14MC, ESPIRAL EM ARAME NYLON 0,90MM.	UND	265	R\$ 2,00	R\$ 530,00
4	CARTOLINA DUPLA FACE CORES VARIADAS - PACOTE DE 100 FOLHAS.	PCT	78	R\$ 61,34	R\$ 4.784,52
5	CARTOLINA DUPLEX 21X295 CM CORES VARIADAS - PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	85	R\$ 186,96	R\$ 15.891,60
6	CELOFANE EM FOLHA C/50UND	PCT	93	R\$ 38,70	R\$ 3.599,10
7	LIVRO TERMO OCORRENCIA COM 50 FLS	UND	37	R\$ 33,46	R\$ 1.238,02
8	LIVRO DE ATA 200 FLS - LIVRO DE ATA, MIOLO COMPOSTO POR FOLHAS DE COR BRANCA PAUTADAS E NUMERADAS; SEM MARGEM; TIPO DO PAPEL: SULFITE OU SIMILAR; GRAMAGEM MÍNIMA DE 56G; BLOCO CONTENDO 200 FOLHAS, CAPA CONFECCIONADA EM PAPELÃO RESISTENTE.	UND	195	R\$ 24,78	R\$ 4.832,10
9	LIVRO DE PONTO - LIVRO DE PONTO CAPA DURA 1/4, MIOLO COMPOSTO POR NO MÍNIMO 100 FOLHAS DE COR BRANCA, PÁGINAS NUMERADAS; CAPA FABRICADA EM PAPELÃO RESISTENTE, FORMATO 1/4, COM PLANILHA PRÓPRIA EM PAPEL OFF-SET.	UND	312	R\$ 31,47	R\$ 9.818,64
10	LIVRO DE PROTOCOLO C/ 100 FL CAPA DURA - LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE 100 FOLHAS, COMPRIMENTO 215X150MM, TIPO CAPA DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE FRENTE, GRAMATURA DAS FOLHAS 56G/M².	UND	126	R\$ 18,00	R\$ 2.268,00
11	LIVRO DE REGISTRO ESPECÍFICO - LIVRO DE REGISTRO ESPECÍFICO DE NOTIFICAÇÕES O USO DE PSICOTRÓPICOS.	UND	34	R\$ 26,41	R\$ 897,94
12	PAPEL A4, TAM 210X297 MM- NO TAMANHO OFÍCIO A4, 210X297CM, COM GRAMATURA 75G/M², CX COM 10 RESMA. COR BRANCO	CX	1.010	R\$ 157,16	R\$ 158.731,60
13	PAPEL A4 40KG CORES VARIADAS PACOTE C/200 FOLHAS - TAMANHO 210X297MM	PCT	164	R\$ 41,18	R\$ 6.753,52
14	PAPEL A4 40KG COR BRANCA PACOTE C/200 FOLHAS - TAMANHO 210X297MM	PCT	164	R\$ 39,44	R\$ 6.468,16
15	PAPEL A4 60KG CORES VARIADAS PACOTE C/200 FOLHAS - TAMANHO 210X297MM	PCT	127	R\$ 55,73	R\$ 7.077,71
16	PAPEL A4 60KG COR BRANCA PACOTE C/200 FOLHAS - TAMANHO 210X297MM	PCT	127	R\$ 53,60	R\$ 6.807,20
17	PAPEL AUTO-ADESIVO PARA RECADO - PAPEL AUTO-ADESIVO PARA RECADO, REMOVÍVEIS, CONTÉM PACOTE 04 UNIDADES, TIPO POST IT, MEDINDO 76X102MM, COLORIDO. BLOCO COM 05 UNIDADES	BLOCO	111	R\$ 5,81	R\$ 644,91
18	PAPEL CARBONO AZUL NO FORMATO A4 - COM CAPACIDADE PARA 10 VIAS, UTILIZADO PARA ESCRITA MANUAL, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	CX	35	R\$ 62,38	R\$ 2.183,30
19	PAPEL CASCA DE-OVO-BRANCO-120G - PACOTE C/50FLS- IDEAL PARA CONVITES, APRESENTAÇÕES, CERTIFICADOS E ETC; EXCELENTE IMPRESSÃO EM JATO DE TINTA, SECAGEM RÁPIDA, FORMATO A4 (210X297), GRAMATURA 180G.	PCT	15	R\$ 43,16	R\$ 647,40
20	PAPEL CONTÍNUO - 80 COLUNAS, 01VIA, BRANCO SEM IMPRESSÃO COM 3000 FOLHAS.	CX	11	R\$ 215,51	R\$ 2.370,61
21	PAPEL COUCHE BRILHO ADESIVO 135G - PACOTE COM 100 FOLHAS BRANCA.	PCT	77	R\$ 35,20	R\$ 2.710,40
22	PAPEL CREPADO 40CM X40CM 60G (PCT C/50UND)	PCT	85	R\$ 41,80	R\$ 3.553,00
23	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS PACOTE COM 10 FOLHAS	PCT	200	R\$ 1,11	R\$ 222,00
24	PAPEL FOTOGRÁFICO - ADESIVO, JATO DE TINTA, ALTO BRILHO,	PCT	208	R\$	R\$ 8.569,60



ESTADO DO CEARÁ

Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62764-000
 Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
 CNPJ: 07.910.730/0001-79



	SECAGEM INSTANTÂNEA, 115G/M², RESISTENTE A ÁGUA, PARA IMPRESSÕES DURÁVEIS. RESISTÊNCIA A IMPRESSÃO DIGITAL PACOTE COM 100 FOLHAS.			41,20	
25	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS 45CMX59CM - COM SUPERFÍCIE DE APARÊNCIA METÁLICA, EMBALAGEM EM PLÁSTICO FECHADO, IDENTIFICADO COM ETIQUETA AUTOADESIVA CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E DO PRODUTO PACOTE COM 40 UNIDADES.	PCT	155	R\$ 70,80	R\$ 10.974,00
26	PAPEL LINHO IDEAL PARA USO ARTESANATO PACOTE COM 50 FOLHAS 180G	PCT	68	R\$ 43,36	R\$ 2.948,48
27	PAPEL MADEIRA - 66 X96CM, COR AMARELO PARDO, EMBALAGEM DE PAPEL FECHADO, IDENTIFICADO COM ETIQUETA AUTOADESIVA CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E DO PRODUTO.	UND	1.500	R\$ 0,99	R\$ 1.485,00
28	PAPEL ONDULADO IDEAL PARA APLICAÇÕES EM ARTESANATOS BOBINA DE PAPELÃO ONDULADO, LARGURA 1,2 MTS X COMPRIMENTO 30 MTS	BOBINA	45	R\$ 2,45	R\$ 110,25
29	PAPEL RECICLADO 75G 210X297 A4 RESMA COM 500 FLS	RESMA	163	R\$ 31,51	R\$ 5.136,13
30	PAPEL A4 SULFITE - ALCALINO COM CERTIFICADO CERFLOR, NO TAMANHO OFÍCIO A4, 210X297CM, COM GRAMATURA 75G/M², RESMA COM 500 FOLHAS.	RESMA	100	R\$ 31,14	R\$ 3.114,00
31	PAPEL VELUDO 40CMX60CM CORES VARIADAS PACOTE COM 15 FOLHAS.	PACOTE	20	R\$ 19,91	R\$ 398,20

TOTAL DO LOTE 02 R\$ 279.473,54

LOTE 03 - CADERNOS E LIVROS

ITEM	DESCRIÇÃO	GAB	ADM	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR EST.TOTAL
1	PASTA AZ A/Z OFÍCIO (LE) PARA ARQUIVO FABRICADO EM PAPELÃO E REVESTIDO COM PAPEL - PASTA A/Z OFÍCIO (LE) PARA ARQUIVO FABRICADO EM PAPELÃO E REVESTIDO COM PAPEL PLASTIFICADO PRETO, GRAMPO INTERNO CONFECCIONADO EM METAL NIQUELADO, FIXADOR DE FOLHAS DO GRAMPO EM PLÁSTICO, TAMANHO 350X280X55, LOMBO ESTREITO (LE), COM PORTA ETIQUETA NO LOMBO.	UND	975	R\$ 18,26	R\$ 17.803,50
2	PASTA AZ A/Z OFÍCIO (LL) PARA ARQUIVO FABRICADO EM PAPELÃO E REVESTIDO COM PAPEL - PASTA A/Z OFÍCIO (LL) PARA ARQUIVO FABRICADO EM PAPELÃO E REVESTIDO COM PAPEL PLASTIFICADO PRETO, GRAMPO INTERNO CONFECCIONADO EM METAL NIQUELADO, FIXADOR DE FOLHAS DO GRAMPO EM PLÁSTICO, TAMANHO 350X280X80, LOMBO LARGO (LL), COM PORTA ETIQUETA NO LOMBO.	UND	3.535	R\$ 18,26	R\$ 64.549,10
3	PASTA PLÁSTICA CANALETA A4 POLIPROLENO TRANSPARENTE PACOTE 10 UNIDADES	PCT	178	R\$ 5,41	R\$ 962,98
4	PASTA CATÁLOGO DIVISÓRIAS - 100 DIVISÓRIAS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO, CHAPA TRANSPARENTE E MAIS ESPESSA. POSSUI SOLDA INTERNA DE ALTA RESISTÊNCIA, ETIQUETA PERSONALIZÁVEL, IMPRESSOS NÃO ADEREM AS FOLHAS PLÁSTICAS. MATERIAL LEVE E ATOXICO	UND	224	R\$ 109,51	R\$ 24.530,24
5	PASTA CLASSIFICADORA C/FOLE A4, 12 DIVISÓRIAS	UND	63	R\$ 37,09	R\$ 2.336,67
6	PASTA CLASSIFICADORA COMERCIAL 500 FOLHAS - PRODUZIDA EM CARTOLINA 480G/M², COM LOMBO, ACOMPANHA GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO, TAMANHO OFÍCIO, CAPACIDADE ATÉ 500 FOLHAS SULFITE 75G/M².	UND	256	R\$ 16,46	R\$ 4.213,76
7	PASTA DE PLÁSTICO COM ABA E ELÁSTICO - TIPO OFÍCIO SIMPLES, TRANSPARENTE, FABRICADA EM POLIPROPILENO, CORES VARIADAS, DIMENSÕES: 245X335X40MM DE 40MM DE ALTURA.	UND	260	R\$ 3,75	R\$ 975,00
8	PASTA EM POLIPROPILENO RÍGIDO 34X26X5CM - TAMANHO OFÍCIO LL TRANSPARENTE COM FECHAMENTO POR TRAVAS E FEITAS EM PP PARA ORGANIZAR PAPÉIS COM PASTAS PIRAMIDAL: DIMENSÕES APROXIMADAS 34X26X5.	UND	95	R\$ 8,86	R\$ 841,70
9	PASTA PLÁSTICA A4 30 FOLHAS - EM POLIPROPILENO DE 0,18MM TRANSPARENTE COM CANALETA BC.	UND	420	R\$ 49,29	R\$ 20.701,80
10	PASTA PLÁSTICA PARA ARQUIVO POLIONDA - DIMENSÕES 360X130X240MM, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTOS.	UND	335	R\$ 10,71	R\$ 3.587,85

11	PASTA PLASTICO COM ABA ELASTICO TIPO OFICIO SIMPLES - SIMPLES, TRANSPARENTE, FABRICADA EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL, COR VARIADA, DIMENSÕES: 245X335X18MM.	UND	575	R\$ 7,08	R\$ 4.071,00
12	PASTA POLIONDA OFÍCIO - 315X226X18MM, PARA ARQUIVOS DE TRABALHO ESCOLARES E DOCUMENTOS, FECHAMENTO COM ELÁSTICO.	UND	66	R\$ 7,08	R\$ 467,28
13	PASTA SANFONADA COM DIVISÓRIAS 31 DIVISÓRIAS - PASTA SANFONADA LAMINADA EM POLIPROPILENO COM 31 DIVISÓRIAS, TAMANHO A4, POSSUI VISORES EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE E ACOMPANHA ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DAS DIVISÓRIAS. FECHAMENTO COM ELÁSTICO E BOTÃO QUE PERMITE FLEXIBILIDADE EVITANDO QUE O CONTEÚDO CAIA DA PASTA.	UND	135	R\$ 84,02	R\$ 11.342,70
14	PASTA TIPO ARQUIVO ORGANIZADO - INJETADO EM POLIPROPILENO OU EM ACRÍLICO COM TAMPAS PARA 10 PASTAS SUSPENSAS OU MAIS NO TAMANHO A4; PRODUTO DEVE ACOMPANHAR 10 PASTAS SUSPENSAS TAMANHO A4 COM FORRO EM TNT QUE ACONDICIONAM PAPÉIS E ATÉ 4 CDS/DVDS; POSSUI TAMPAS PARA PROTEÇÃO DAS PASTAS E DOCUMENTOS.	UND	222	R\$ 4,50	R\$ 999,00
15	PASTA TIPO COLECIONADOR COM ABA E ELÁSTICO - COM ELÁSTICO, OFÍCIO SIMPLES, COM ESPESURA 0,35MM, TEXTURA SUPER LINE, DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO 235X350MM.	UND	335	R\$ 8,01	R\$ 2.683,35
16	ENVELOPE OURO 260X365 MM PCT C/100 UND - COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 260X365MM; CONFECCIONADO EM PAPEL OFFSET OU SIMILAR, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 80G/M², SEM RPC.	PCT	60	R\$ 65,88	R\$ 3.952,80
17	ENVELOPE SACO BRANCO 260X365 MM PCT C/100 UND - COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 260X365MM; CONFECCIONADO EM PAPEL OFFSET OU SIMILAR, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 80G/M², SEM RPC.	PCT	75	R\$ 65,86	R\$ 4.939,50
18	ENVELOPE PARA CONVITE COLORIDO PACOTE C/100 UND	PCT	34	R\$ 52,33	R\$ 1.779,22
19	ENVELOPE SACO OURO 240X340 PCT C/100 UND - COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 240X340MM; CONFECCIONADO EM PAPEL OFFSET OU SIMILAR, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M², SEM RPC, COR: BRANCA.	PCT	75	R\$ 55,44	R\$ 4.158,00
20	ENVELOPE SACO BRANCO 240X340 PCT C/100 UND - COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 240X340MM; CONFECCIONADO EM PAPEL OFFSET OU SIMILAR, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M², SEM RPC, COR: BRANCA.	PCT	48	R\$ 55,44	R\$ 2.661,12
21	ENVELOPE SACO BRANCA 310X410 PCT C/100 UND - COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 310X410MM; CONFECCIONADO EM PAPEL OFFSET OU SIMILAR, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75/M², SEM RPC, COR: BRANCA	PCT	47	R\$ 74,81	R\$ 3.516,07
TOTAL DO LOTE 03					R\$ 181.072,64
TOTAL GERAL ESTIMADO					R\$ 735.365,00

Total Estimado: **R\$ 735.365,00 (Setecentos e trinta e cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais).**

4.5. OBS: Havendo divergências entre as especificações deste anexo, das propostas e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.

4.6. Todos os itens deverão apresentar as especificações mínimas descritas no item 4.4, sendo aceito produtos com qualidade superior.

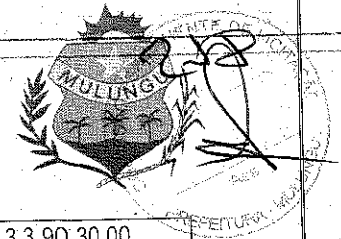
5. DOTACIONES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à secretaria participante, conforme a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETOS ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS
0201 – GABINETE DO PREFEITO	0201.04.122.0021.2.012.0000	3.3.90.30.00
0301 – SEC. DE ADMIN. E FINANÇAS	0301.04.122.0021.2.020.0000	3.3.90.30.00
0401 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0401.12.368.0171.2.022.0000	3.3.90.30.00
0402 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0402.12.361.0173.2.033.0000	3.3.90.30.00
0402 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0402.12.365.0174.2.032.0000	3.3.90.30.00
0403 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0403.12.365.0174.2.040.0000	3.3.90.30.00
0403 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0403.12.361.0173.2.043.0000	3.3.90.30.00

**Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará**

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



0501 – SECRETARIA DE SAÚDE	0501.10.122.0111.2.050.0000	3.3.90.30.00
0502 – SECRETARIA DE SAÚDE – ESF	0502.10.301.0112.2.058.0000	3.3.90.30.00
0502 – SECRETARIA DE SAÚDE – MAC	0502.10.302.0113.2.052.0000	3.3.90.30.00
0502 – SECRETARIA DE SAÚDE – COVID-19	0502.10.305.0110.2.060.0000	3.3.90.30.00
0502 – SECRETARIA DE SAÚDE – VISA	0502.10.305.0121.2.053.0000	3.3.90.30.00
0602 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SCFV	0602.08.244.0073.2.077.0000	3.3.90.30.00
0602 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRIANÇA FELIZ	0602.08.243.0078.2.079.0000	3.3.90.30.00
0602 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – IGD-PBF	0602.08.244.0081.2.080.0000	3.3.90.30.00
0602 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	0602.08.122.0021.2.083.0000	3.3.90.30.00
0701 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	0701.15.122.0251.2.099.0000	3.3.90.30.00
0801 – SEC. DE DESEN. AGROPECUARIO	0801.20.122.0021.2.105.0000	3.3.90.30.00
0901 – SEC. TURISMO, CULTURA E DESPORTO	0901.04.122.0021.2.107.0000	3.3.90.30.00
1001 – SEC. DE MEIO AMBIENTE	1001.18.122.0021.2.117.0000	3.3.90.30.00

6. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

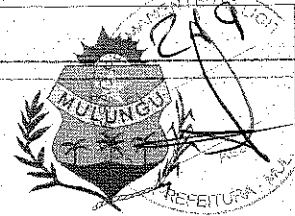
- 6.1. Para o fornecimento dos produtos serão emitidas ordens de compra, em conformidade com as propostas vencedoras, para as licitantes vencedoras de cada LOTE.
- 6.2. O contrato proveniente da presente licitação será executado de forma indireta com forma de fornecimento Parcelada por demanda, sendo a execução acompanhada pela Contratante, nos termos do art. 67 e 73 da Lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 6.3. O prazo de vigência do contrato será até **31 de dezembro de 2022**. E, os produtos deverão ser entregues parceladamente.
- 6.4. O objeto do contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

7. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

- 7.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoarifado Central do Município de Mulungu, cito a **Praça Coletor Bezerra Borges – nº S/N – Centro – Mulungu - CE**, de forma parcelada no horário das 08h00min às 13h00min horas, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da emissão da Ordem de Compra, nos locais determinados pela Unidade Gestora.
- 7.2. Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pelo Setor de Almoarifado de Secretaria Solicitante.
- 7.3. A entrega dos produtos deve ocorrer de forma a não comprometer o bom funcionamento dos sistemas, recursos e/ou deslocamentos. No caso de alguma necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e previamente aprovada pelas Secretarias do Município.
- 7.4. A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros
- 7.5. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.
- 7.6. O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.
- 7.7. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

8. RECEBIMENTOS DOS PRODUTOS

- 8.1. Os produtos serão novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues nos endereços constantes no item 7.1, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais.
- 8.2. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:
- 8.2.1. Se entregues por terceiros – transportador ou semelhantes:



- **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes da proposta da contratada, marca tipo ou modelo, embalagem, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos.

- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

8.2.2. Se na entrega estiver presente um representante do fornecedor, o recebimento será definitivo verificando-se a conformidade do produto com a proposta do fornecedor, especificação, marca tipo ou modelo, embalagem, e conferindo-se a quantidade e preços unitários e totais, conforme solicitado na ordem de compra.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

9.1. A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor das Secretarias municipal, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

9.2. A presença da fiscalização das Secretarias municipal não afeta nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

9.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do produto eventualmente fora de especificação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cabe a CONTRATANTE as seguintes obrigações:

10.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto deste termo de referência, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.

10.2. Proporcionar à empresa as facilidades e as informações necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços e as obrigações contratadas;

10.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;

10.4. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões do contrato;

10.5. Aplicar à empresa as sanções regulamentares e contratuais;

10.6. Permitir o acesso à empresa para o cumprimento de suas obrigações;

10.7. Comunicar oficialmente à empresa as falhas detectadas;

10.8. Aceitar ou rejeitar a execução, após a conclusão de cada etapa do objeto, fazendo, por escrito, as observações que julgar necessárias à sua perfeita conclusão e devida aceitação;

10.9. Rejeitar qualquer execução cumprida equivocadamente ou em desacordo com as orientações da Prefeitura Municipal de Mulungu.

11. RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

Cabe à empresa CONTRATADA:

11.1. - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as obrigações em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apontadas pela Prefeitura Municipal de Mulungu, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da ciência, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

11.2. Cumprir quaisquer formalidades e pagar as multas porventura impostas pelas autoridades competentes, decorrentes da execução do objeto ora contratado;

11.3. Facilitar e permitir a Prefeitura Municipal de Mulungu, a qualquer momento, a realização de vistoria e acompanhamento do cumprimento do objeto deste termo de referência, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade da empresa, assegurado, a qualquer tempo, o direito à plena fiscalização;

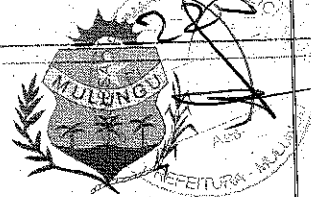
11.4. Responder por todo e qualquer dano que causar a CONTRATANTE, ou a terceiros, ainda que culposos, por ato praticado por seus prepostos, empregados ou mandatários, ainda que culposos, eximindo a Prefeitura Municipal de Mulungu, de qualquer responsabilidade, assegurando ao em qualquer caso, o exercício do direito de regresso, que após o devido processamento e garantido o direito de defesa, o prejuízo ensejará o desconto de valores devidos ou inscrição do débito em dívida ativa e a consequente execução judicial;

11.5. Cumprir suas obrigações fornecendo produtos de qualidade, que atendam as normas técnicas de fabricação, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação pertinente ao fornecimento e assumindo a responsabilidade por todos os custos incluindo preço de transporte, mão-de-obra para carga e descarga, tributos e demais custos adicionais;

11.6. Assumir os custos de substituição de materiais que sejam recusados pela Contratante, pelos motivos constantes neste termo de referência, correndo por sua conta as despesas decorrentes desta substituição;

11.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

11.8. Eximir-se de divulgar e fornecer dados ou informações obtidas em razão do contrato, bem como utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Mulungu, para fins comerciais ou em campanhas e produto de publicidade, sem autorização prévia do Órgão Solicitante;



11.9. Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

11.10. No caso de fusão, cisão ou incorporação da empresa, a Contratante, deverá ser comunicada por escrito sobre essas mudanças, e só aceitará a nova empresa se dessas transformações não resultarem prejuízos à perfeita execução do contrato, mantidas as condições de habilitação e as condições estabelecidas no contrato original.

11.11. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Mulungu pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

12.1.1. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- recusar em celebrar contrato quando regularmente convocado;
- apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- não manter a proposta ou lance;
- fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;

12.1.2. multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

12.1.3. multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

12.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da Prefeitura Municipal de Mulungu, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

12.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Cobrança;

12.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus;

12.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.4. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

12.5. **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório;

12.5.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com a – Prefeitura Municipal de Mulungu, e descredenciamento no cadastro no prazo de até 05 (cinco) anos.

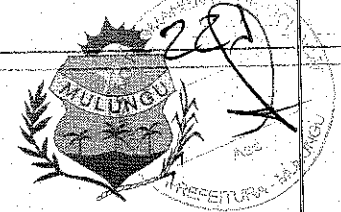
13. DA GARANTIA

13.1. Todos os produtos fornecidos deverão possuir garantia ou prazo de validade, referente a defeitos de fabricação, embalagem ou outros, por período mínimo não inferior a 80% (oitenta por cento) de seu prazo e/ou 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de entrega dos mesmos, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

14. CONDIÇÕES DE PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTES

14.1. **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos licitados, inclusive a margem de lucro.

14.2. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado de acordo com a entrega do objeto licitado, segundo as autorizações de fornecimento expedidas pela Prefeitura Municipal de Mulungu, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente



atestada, acompanhada das **Certidões de regularidade fiscal** do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

14.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

14.3. REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II, alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente Termo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.
- b) O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- c) A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- d) O Contratado, na execução do objeto, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
- e) Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, bem como de acordo com as demais normas jurídicas em vigor.
- f) Vale ressaltar que, no pregão, a Lei n.º 10.520/02 e os Decretos n.º 3.555/00 e n.º 5.450/05 não exigem a obrigatoriedade do orçamento referente ao valor estimado como um anexo ao edital. *"Na licitação na modalidade pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo relativo ao certame. Ficará a critério do gestor, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir esse orçamento no edital ou de informar, no ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-lo."* (Acórdão n.º 114/2007, Plenário, rei. Min. Benjamin Zymler).
- g) Este termo de referência foi elaborado e aprovado pelos gestores das diversas Secretarias do Município de Mulungu/CE, visando atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE**, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei N.º 10.520/02.

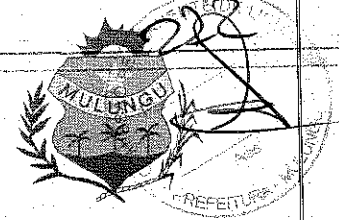
17. DO FORO

17.1. O foro da Comarca de MULUNGU-CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.



ESTADO DO CEARÁ
Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA

NÚMERO DO PREGÃO:

OBJETO:

LOTE:

LOTE ...						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01						
VALOR GLOBAL DO LOTE...						

Valor total do Lote (em R\$):

Prazo de Entrega:

Prazo de validade da Proposta (em dias, conforme estabelecido em edital):

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação, inclusive a margem de lucro.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

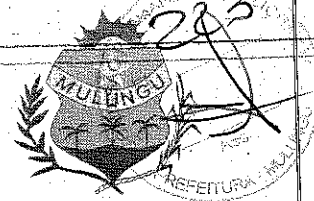
Data:



ESTADO DO CEARÁ

Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

III.I.) 1º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório nº _____, junto ao MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2022.

.....
DECLARANTE

III.II.) 2º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório nº _____, junto ao MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem prestados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2022.

.....
DECLARANTE

III.III.) 3º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO III

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório nº _____, junto ao MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2022.

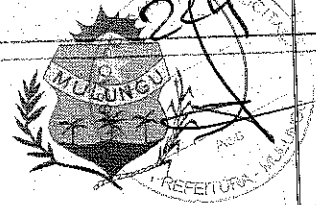
.....
DECLARANTE



ESTADO DO CEARÁ

Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



III.IV.) 4º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO IV

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório nº -----, junto ao MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2022.

.....
DECLARANTE

III.V.) 5º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO V

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório nº -----, junto ao MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme disposto no inciso VII do artigo 4 da Lei 10.520/02. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2022.

.....
DECLARANTE

III.VI.) Modelo de PROCURAÇÃO:

PROCURAÇÃO

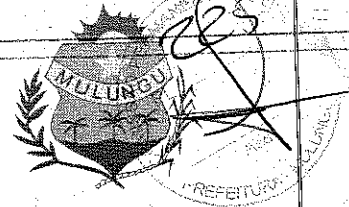
OUTORGANTE: (qualificação)

OUTORGADO: (qualificação)

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto ao MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE, no processo de pregão promovido através do Edital nº -----, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

..... (CE), de 2022.

.....
OUTORGANTE



ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº: _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU, E DO OUTRO A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

MUNICÍPIO DE MULUNGU, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.910.730/0001-79 e, com sede de sua Prefeitura Municipal localizada na **RUA CEL. JUSTINO CAFÉ, 136, CENTRO, MULUNGU, CE**, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de _____, Sr(a). _____, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) do CPF nº _____, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº **010/2022 - PE**, processo administrativo nº **2022.04.01.001 - ADM** em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. O valor Total da presente avença é de R\$ _____ (____), a ser pago na proporção da entrega dos Produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, bem como o quadro a seguir:

Lote						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

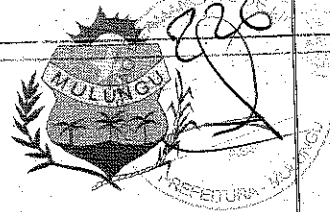
3.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.4. Por ocasião da entrega dos Produtos, o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Secretária Municipal de _____ de Mulungu - CE, com endereço na **RUA**



Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62764-000
 Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
 CNPJ: 07.910.730/0001-79



CEL. JUSTINO CAFÉ, nº 126, CENTRO, MULUNGU, CEP 62.764-000, CNPJ/MF sob o nº 11.401.584/0001-23.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até **31 de dezembro de 2022**, podendo ter a sua duração prorrogada na forma da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes a Secretaria de _____: Dotação Orçamentária ***** - *****. Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00 - Material de Consumo.**

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal e da proposta adjudicada.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

- a)** executar o fornecimento dos Produtos contratados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório e no Anexo I, que fazem parte deste instrumento, observando, ainda, todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b)** assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c)** a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os Produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d)** responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e)** indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f)** aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g)** entregar os Produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h)** comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os Produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i)** prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos Produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros considerados necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento do objeto deste contrato;
- o) manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- p) Arcar com as despesas da entrega do produto no local indicado na Ordem de Compra.

6.2.2. No caso de constatação da inadequação dos Produtos fornecidos às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo estipulado pelo órgão, adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento;

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

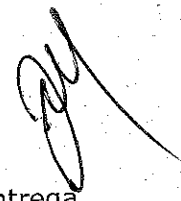
7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

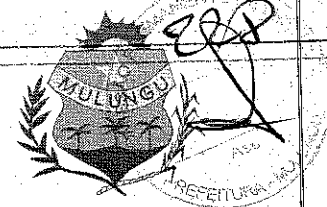
7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a Carta Proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de MULUNGU e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de MULUNGU pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado no caso de:

- a) recusar-se em assinar o contrato;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não mantiver a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do fornecimento/contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

II - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer produto solicitado, contados do recebimento da ORDEM DE COMPRA, até o





limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra/solicitação, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

III - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra/solicitação, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos bens.

7.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição ou do valor POR LOTE do contrato, conforme o caso;

7.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

7.5. A falta dos Produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá o fornecedor beneficiário da Ata das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

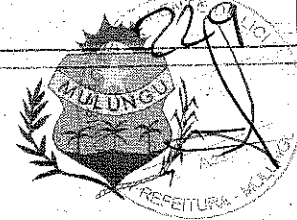
9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem



ESTADO DO CEARÁ

Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: licitacaomulungu2021@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79



poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DEZ - DO FORO

10.1. O foro da Comarca de MULUNGU é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Prefeitura Municipal de MULUNGU, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

MULUNGU-CE, ___ de ___ de ____.

<NOME DO SECRETÁRIO(A) DE *****>
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ***** DE MULUNGU

<NOME DA EMPRESA>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: